DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ
ANO VII Cornélio Procópio, 3ª feira, 09 de Abril de 2024 Nº1209

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 2528/2024

SÚMULA: Institui o Comitê Municipal de Transporte Escolar e dá outras providências.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das suas atribuições legais e exercício regular e de seu cargo,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Municipal de Transporte Escolar, com representação dos respectivos membros:

Representante da Secretaria Mun. de Educação:

Maria Luiza dos Santos Freiberger – Titular

Daniela Gomes - Suplente

Representante dos Colégios Estaduais:

Adriane Regina Nieto Quero - Titular

Lúcia Aparecida Ancelmo - Suplente

Representante das Escolas Municipais:

Rosimeire de Fátima Laureano - Titular

Lucimara de Almeida Paiva - Suplente

Representante dos pais:

Vanessa Aparecida Miliano Primo – Titular

Rosana Braz da Silva Pereira - Suplente

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o decreto nº 2525/2024.

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2024.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 1497/2024

SÚMULA: Designa servidores para recebimento de mercadorias e atestarem notas fiscais.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores, abaixo nominados, para recebimento de mercadorias e atestarem as notas fiscais:

I- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1- Ubirajara Nicolau Fraiz

2- Gabriel Ferreira Honorato Soares

3- Renato Feracin

II- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FARMÁCIA

1- Rodrigo Augusto Fonseca

2- Yago Henrique de Assis Pereira

III- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – ESTOQUE

1- Angélica Carvalho Olchaneski de Mello

2- Yago Henrique de Assis Pereira

IV- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

1- Ailton Dias

2- Marcos Antônio Martini

3- Célia Gambini Silva

V- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1- Elaine Rodrigues Neves Firmino

2- Carla Cristina Druzini

3- Maria Lúcia Funari Gomes

VI- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

1- Celso Wanderlei Marin

2- Gisele Picolotto Claro

VII- SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

1- André Luiz Lievore

2- Glaucia Eliana Nardoni Celestino

3- Marta Alves Anselmo

VIII- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

1- Dirceu Funari Junior

2- Daniella Lamare Pimenta

3- Simone Braga Amin

IX- SECRETARIA DE CULTURA

1- Ademir Balera

2- Alexandre Cardoso Simão

X- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

1- Maurício Reis Koch

2- Luis Marcelo Cazella Correia

IX- SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

1- Valéria Aparecida Oliveira

2- Elizeo Rodrigues da Rocha

X – SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, CRIANÇA, ADOLESCENTE, JUVENTUDE E IDOSO.

1- Maria Gabrielle Druzini

2- Daniel Henrique Colambaroli Cordeiro

XI – SUBPREFEITURA CONGONHAS

1- Luiz Carlos Aleixo

XII – CONTROLADORIA

1- Claudia Vanessa Cardoso Camacho

2- Roberto Nobrega Cunha

XIII – GABINETE

1- Flávio Augusto Odízio

XIV – DEPARTAMENTO DE RECEITA E RENDAS

1- Valmir dos Santos Rodrigues

2- José Carlos Gonçalves de Oliveira

XV – DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

1- Najylla Nogueira

2- Paulo Bueno

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a data de 01 de abril de 2024, revogando em especial a portaria nº 1398/2024.

Cornélio Procópio, 09 de abril de 2024.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade nº 012/2024 – Autorizo e ratifico a despesa e emissão de empenho em favor da empresa ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROT INFÂNCIA DR RAUL CARNEIRO, CNPJ Nº 76.591.569/0001-83, para 01 inscrição para o II Seminário de Tuberculose Determinante e Vulnerabilidades "À Caminho da Eliminação da Tuberculose como Problema de Saúde Pública", a ser realizado nos dias 17 e 18 de abril de 2024, na cidade de Curitiba -PR, perfazendo valor de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais).

Em conformidade com o Art. 74, f, c.c art. 6º XVIII "f" da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Cornélio Procópio, 04 de abril de 2024.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ
EXPEDIENTE:
O Diário Oficial é uma publicação da Prefeitura do Município de Cornélio Procópio

GESTÃO 2021/2024

Av. Minas Gerais, 301
Fone Geral (43) 3520-8000 - (43) 3520-8032 (DECOM)
CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - Paraná
Dir. Responsável:
Najylla Nogueira

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CORNÉLIO PROCÓPIO CMDPI/CP-PR
Casa dos Conselhos – Praça Manoel Ribas, 167 – Centro – CEP: 86.300-000 – F ONE: (43) 3904-1174
E-mail: conselhopessoaidosacornelio@gmail.com

RESOLUÇÃO DE APROVAÇÃO DO CMDPI/CP-PR

Resolução nº 01/2024

SÚMULA: Aprovação da criação das Comissões Permanentes do CMDPI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Cornélio Procópio – CMDPI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 336/95, Lei nº 110/2013 e Lei 512/2020 e Lei federal nº10. 741/03.

Considerando a deliberação em plenária em 12 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a criação das comissões Setoriais Permanentes do Conselho, para Instância de participação e de Controle Social.

a) **Comissão de Orçamento, Financiamento e Fundo;**

Conselhos Governamentais

Maria Gabrielle Druzini (pres. da comissão) – Valeria Tondinelli

Conselheiros não Governamentais

Elizabeth Maria Glacobbo – Elaine Pinheiro Neves Macedo

b) **Comissão de Politicas Publicas**

Conselheiros Governamentais

Michelle M. Haddad (pres. da comissão) – Maria Gabrielle Druzini

Conselheiros não Governamentais

Lysandra Pupim Alves – Elaine Pinheiro Neves Macedo

c) **Comissão de Comunicação**

Conselheiros Governamentais

Selene Rodrigues De Castro – Julia De Fatima Pedroso (Pres. Da Comissão)

Conselheiros não Governamentais

Ana da Silva – Elizabeth Maria Glacobbo

d) Comissão de Normas e Fiscalização

Conselheiros Governamentais

Pollyanna Delmônico Gomes (Pres. Da Comissão) – Maria Gabrielle Druzini

Conselheiros não Governamentais

Ana Da Silva – Silvio Victor

Cornélio Procópio, 12 de março de 2024.

SILVIO VICTOR
Presidente do CMDPI

ATOS DA FECOP

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Face ao constante nos autos, nos termos da lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto nº 1548/2023, AUTORIZO a abertura de licitação, nos termos dos pareceres anexos, para os "Pagamentos de taxas junto ao Grupo de Arbitros de Futsal Federados, a Liga Norte Paranaense de Futsal e a Liga Metropolitana de Futsal". O valor das contratações é de R$ 6.435,00 (seis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais)", que se dê prosseguimento ao processo.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES

ITEM DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO – LIGA NORTE PARANAENSE DE FUTSAL -BOLETIM Nº 01/2024
UN QT. PREÇO UNIT R$ PREÇO TOTAL R$

01 Anuidade UN 01 350,00 350,00

02 Registro de Atletas UN 60 22,00 1.320,00

03 Taxa de Arbitragem, sub 07 1ª e sub 13 2ª UN 20 55,00 1.100,00

04 Taxa de Arbitragem Sub 13 1ª UN 08 65,00 520,00

05 Taxa de Arbitragem Sub 15 2ª UN 06 60,00 360,00

06 Taxa de Arbitragem Sub 15 1ª UN 07 70,00 490,00

07 Taxa de Arbitragem Sub 17 1ª UN 06 75,00 450,00

08 Taxa de Arbitragem Sub 20 1ª UN 06 80,00 480,00

CUSTO TOTAL 5.070,00

Obs.: Teremos a participação total de 112 atletas, na qual a Liga irá nos isentar no registro de 52 atletas, pois iremos liberar Ginásio de Esportes para realização desta competição, com isso também ajuda a não termos custo com transporte caso tivessemos que jogar em municipios da região.

ITEM DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO – LIGA METROPOLITANA DE FUTSAL DE LONDRINA – TAXAS ADMINISTRATIVAS UN QT. P R E Ç O UNIT R$ PREÇO TOTAL R$

01 Anuidade UN 01 450,00 450,00

02 Inscrição por Equipe UN 01 45,00 45,00

CUSTO TOTAL 495,00

ITEM DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO – G.A.F.F. GRUPOS DE ÁRBITROS DE FUTSAL FEDERADOS – RELATÓRIOS JOGOS EQUIPE SUB 17 FECOP UN QT. PREÇO UNIT R$ PREÇO TOTAL R$

01 Taxa de Arbitragem UN 10 87,00 870,00

CUSTO TOTAL 870,00

Obs.: Levantamento de jogos de cada competição, simulando que nossas equipes chegarão na fase final, caso forem eliminadas antes, será feito apenas pagamento dos jogos realizados.

Atenciosamente,

Cornélio Procópio, 04 de abril de 2024.
VALDIR DA COSTA BUENO
Diretor Presidente da FECOP

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Face ao constante nos autos, nos termos da lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto nº 1548/2023, AUTORIZO a abertura de licitação, nos termos dos pareceres anexos, para os "Aquisição de Passagens Rodoviárias". O valor das contratações é de R$ 11.751,72 (onze mil, setecentos e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos)", que se dê prosseguimento ao processo.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES

Linha Data/ Hor. Veículo Qt. Unit. R$ T o t a l R$

Londrina x Rio de Janeiro A definir Semi-Leito 02 328,03 656,06

Londrina x Rio de Janeiro A definir Cabine-Cama 02 459,96 919,92

Rio de Janeiro x Londrina A definir Semi-Leito 02 339,46 678,92

Rio de Janeiro x Londrina A definir Cabine-Cama 02 396,46 792,92

Cornélio Procópio x São Paulo A definir Semi-Leito 04 150,44 601,76

Cornélio Procópio x São Paulo A definir Cabine-Cama 04 251,78 1.007,12

São Paulo x Cornélio Procópio A definir Semi-Leito 04 141,77 567,08

São Paulo x Cornélio Procópio A definir Cabine-Cama 04 251,75 1.007,00

Cornélio Procópio x Curitiba A definir Executivo 03 196,98 590,94

Cornélio Procópio x Curitiba A definir Cabine-Cama 03 324,39 973,17

Curitiba x Cornélio Procópio A definir Executivo 03 201,09 603,27

Curitiba x Cornélio Procópio A definir Cabine-Cama 03 328,50 985,50

Londrina x Foz do Iguaçu A definir Executivo 02

199,75 399,50

Londrina x Foz do Iguaçu A definir Cabine-Cama 02
392,61 785,22

Foz do Iguaçu x Londrina A definir Executivo 02
199,45 398,90

Foz do Iguaçu x Londrina A definir Cabine-Cama 02
392,22 784,44

CUSTO TOTAL 11. 751,72

Obs.: Fizemos levantamento de preço atual do mercado, diretamente no site da Viação Garcia, conforme valores em anexo, com passagens sempre para período noturno, como iremos utilizar passagens no decorrer de 12 meses, poderá haver alteração nos valores, onde sempre pagaremos o valor atual de mercado descrito no site ou guichê da viação, podendo também surgir deslocamentos para outros municípios não citados, mais feitos exclusivamente pela Viação Garcia, preferencialmente no período noturno.

Atenciosamente,

Cornélio Procópio, 04 de abril de 2024.
VALDIR DA COSTA BUENO
Diretor Presidente da FECOP